PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

CONTRATO nº 02062025020/2025

(Processo Administrativo nº043/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02062025020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, E A EMPRESA TECNOSYSTEM INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

Contratante
Prefeitura Municipal de Cristino Castro, com Avenida Humberto da Fonseca Benvindo, 644, Cristino Castro - PI, inscrita no CNPJ: 06.554.364/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ferreira Dias, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 044.916.933-23 e portador da Cédula de Identidade nº 2.950.113 SSP/PI.

Contratado
TECNOSYSTEM INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.289.289/0001-85, sediado(a) na Rua João Falcão, nº 77, Centro, Cristino Castro - PI, neste ato representado(a) por Jairo Miranda Araújo, inscrito no CPF sob nº 904.348.893-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2.068.655 SSP/PI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO E SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE I – MATÉRIA DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR T.
1	ANTI VIRUS 3PC	UND	4	R$ 119,60	R$ 478,40
2	APARELHO DE FAX FILME TÉRMICO	UND	4	R$ 70,30	R$ 281,20
3	APRESENTADOR DE SLIDES C/LASER POINTER	UND	4	R$ 120,50	R$ 482,00
4	BASE P/ MOUSE CORES	UND	20	R$ 13,90	R$ 278,00
5	CABO HDMI / HDMI 3M	UND	4	R$ 36,00	R$ 144,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

6	CABO HDMI / HDMI 5M	UND	4	R$ 54,00	R$ 216,00
7	CABO HDMI / HOMI 1.8M	UND	4	R$ 37,50	R$ 150,00
8	CABO LAN PARA REDE CAT SE	UND	4	R$ 107,70	R$ 430,80
9	CABO P2 / RCA 1,8M	UND	4	R$ 11,50	R$ 46,00
10	CABO PARA IMPRESSORA PARALELO - CABO CONVERSOR USB X PARALELO CENTRONICS 36 VIAS M 1,8M CABO USB PARA IMPRESSORA PARALELA PARA CONECTAR IMPRESSORA NA SAÍDA USB DO MICRO, SALVANDO SAÍDA PARALELA PARA CONECTAR ZIP DRIVE OU OUTRO PERIFÉRICO PARALELO. SIMULA CABO DE IMPRESSORA PADRÃO IEEE 1284	UND	12	R$ 43,00	R$ 516,00
11	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 COLOR CC643WB	UND	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
12	CARTUCHO ORIGINAL HP 60 PRETO CC640WB	UND	8	R$ 106,50	R$ 852,00
13	CARTUCHO ORIGINAL HP 901 CC653AL PRETO	UND	8	R$ 131,20	R$ 1.049,60
14	CARTUCHO ORIGINAL HP 901 CC656AL COLOR	UND	8	R$ 131,20	R$ 1.049,60
15	CARTUCHO ORIGINAL HP C6657AL/57A PRETO/COLOR	UND	8	R$ 155,40	R$ 1.243,20
16	CARTUCHO ORIGINAL HP C8727N27A PRETO	UND	8	R$ 142,50	R$ 1.140,00
17	CARTUCHO ORIGINAL HP C8728N28A COLOR	UND	8	R$ 154,70	R$ 1.237,60
18	CARTUCHO ORIGINAL HP C9351AB/21A PRETO	UND	8	R$ 90,00	R$ 720,00
19	CARTUCHO ORIGINAL HP C9352ABL22A COLOR	UND	8	R$ 152,00	R$ 1.216,00
20	CARTUCHO ORIGINAL HP CB335WU74A PRETO	UND	8	R$ 99,00	R$ 792,00
21	CARTUCHO ORIGINAL HP CB337WU75A COLOR	UND	8	R$ 120,00	R$ 960,00
22	CARTUCHO ORIGINAL HP CH561HB 122 PRETO	UND	8	R$ 58,00	R$ 464,00
23	CARTUCHO ORIGINAL HP CH562HB 122 COLOR	UND	8	R$ 70,50	R$ 564,00
24	CARTUCHO ORIGINAL HP CH563HB 122XL PRE TO	UND	8	R$ 170,20	R$ 1.361,60
25	CARTUCHO ORIGINAL HP CH564HB 122XL COLOR	UND	8	R$ 202,70	R$ 1.621,60
26	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ103AB 662 PRETO	UND	8	R$ 59,20	R$ 473,60
27	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ104AB 662 COLOR	UND	8	R$ 63,70	R$ 509,60
28	CARTUCHO ORIGINAL HP C6656AL/56A PRETO	UND	8	R$ 104,70	R$ 837,60
29	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2400 MONITOR: DO TIPO LED DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS PROCESSADOR INTEL CORE I5 2400 (3,10GHZ/6MB CACHE) 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 PC3 10600 1333 MHZ, EXPANSÍVEL PARA 16GB. DISCO RÍGIDO DE 1TB (TERRABYTE) UNIDADE ÓTICA CD - RW/DVD RW MULTIBURNER REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) RECURSOS DE SEGURANÇA: SECURITY CHIP (TPM) COMPATÍVEL COM TGC 1.2, SENSOR DE ABERTURA DE TAMPA / SLOT PARA TRAVA KENSINGTON RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768, 60HZ, FORMATO DE TELA 16:9 WIDESCREEN, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~60 KHZ E FREQUÊNCIA VERTICAL 55 ~75KHZ, CONECTORES D-SUB 15 PINOS, ALIMENTAÇÃO 100-240V, ITENS INCLUSOS COM O PRODUTO (CABO VGA E CABO DE FORÇA) TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO GABINETE COM 107 TECLAS ABNT2 USB MOUSE ÓTICO 800 DPI, USB, PLACA FAX MODEM 56K V.92 PCI / CONEXÕES: PS2, 01 SERIAL, 01 PARALELA, 04 USB, SENDO 2 PORTAS FRONTAIS E 02 NA PARTE TRASEIRA, 01 VGA, 01 RJ45, 01 ENTRADA PARA MICROFONE E 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	UND	12	R$ 1.349,10	R$ 16.189,20
30	MICRO-COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 2400 MONITOR: DO TIPO LED DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS PROCESSADOR INTEL CORE I5 2400 (3,10GHZ/6MB CACHE) 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR3 PC3 10600 1333 MHZ, EXPANSÍVEL PARA 16GB. DISCO RÍGIDO DE 1TB (TERRABYTE) UNIDADE ÓTICA CD - RW/DVD RW MULTIBURNER REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000) RECURSOS DE SEGURANÇA: SECURITY CHIP (TPM) COMPATÍVEL COM TGC 1.2, SENSOR DE	UND	12	R$ 1.860,00	R$ 22.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	ABERTURA DE TAMPA / SLOT PARA TRAVA KENSINGTON RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768, 60HZ, FORMATO DE TELA 16:9 WIDESCREEN, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~60 KHZ E FREQUÊNCIA VERTICAL 55 ~75KHZ, CONECTORES D-SUB 15 PINOS, ALIMENTAÇÃO 100-240V, ITENS INCLUSOS COM O PRODUTO (CABO VGA E CABO DE FORÇA) TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO GABINETE COM 107 TECLAS ABNT2 USB MOUSE ÓTICO 800 DPI, USB, PLACA FAX MODEM 56K V.92 PCI /CONEXÕES: PS2, 01 SERIAL, 01 PARALELA, 04 USB, SENDO 2 PORTAS FRONTAIS E 02 NA PARTE TRASEIRA, 01 VGA, 01 RJ45, 01 ENTRADA PARA MICROFONE E 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.				
31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250W REALTENSÕES DE ENTRADA: 110 V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220 V (DUZENTOS E VINTE VOLTS) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ; PADRÃO ATX 2.0	UND	8	R$ 72,40	R$ 579,20
32	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REALTENSÕES DE ENTRADA: 110 V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220 V (DUZENTOS E VINTE VOLTS);FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ: PADRÃO ATX 2.0:	UND	8	R$ 245,20	R$ 1.961,60
33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 60W. TENSÕES DE ENTRADA: 110 V E 220 V: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ:	UND	8	R$ 114,30	R$ 914,40
34	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W, TENSÕES DE ENTRADA: 110 V E 220 V: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ:	UND	8	R$ 102,30	R$ 818,40
35	HD DE 1TB - SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTES INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	8	R$ 205,00	R$ 1.640,00
36	HD EXTERNO DE 1TB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	8	R$ 417,40	R$ 3.339,20
37	HD EXTERNO DE 500GB USB. ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	8	R$ 161,10	R$ 1.288,80
39	IMPRESSORA LASER JET VISOR LCD, EPRINT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 35 PPM, SAIDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (ÓTIMA): ATÉ 1200X1200 DPI: LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PADRÃO: PCLSE, PCL6, EMULAÇÃO DE POSTSCRIPT NÍVEL 3. IMPRESSÃO DIRETA EM PDF (V 1.7). NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO). COM SUPORTE ASURESUPPLY: SIM, RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT. APPLE AIRPRINT " '. PAINEL DE CONTROLE: VISOR GRÁFICO DE LCD COM DUAS LINHAS E ILUMINAÇÃO AUXILIAR, BOTÕES (OK, MENU. CANCELAR, VOLTAR): LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTA). PROCESSADOR: VELOCIDADE: 800 MHZ, MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 128 MB, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 50.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 750 A 3.000 PÁGINAS.	UND	8	R$ 3.136,80	R$ 25.094,40
40	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (CARTA): ATÉ 19 PPM: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 8,5 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: EM PRETO E BRANCO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200DPIDESAÍDAEFETIVA). NÚMERO DE CARTUCHOS: 1 (PRETO). CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 5.000 PÁGINAS,	UND	8	R$ 1.550,90	R$ 12.407,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS RECOMENDADO: DE 250 A 1.500 PÁGINAS.				
41	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 50 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEI RA) CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4 AS, AS. BS. 10X15CM (4X6POL.). 13X18CM (5X7POL.) 9X13CM (3.5X5POL.). CARTA (8 1/2X11POL.). OFÍCIO (81/2X14POL.). MEIA CARTA (51/2X81/2POL.). 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE. 100X148MMENVELOPES:#10(41/8X9 1/ 2POL.), DL (110X220MM). C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	8	R$ 1.520,70	R$ 12.165,60
42	MODEM ROTEADOR WIRELESS DISPOSITIVO 3 EM 1 DISPOSITIVO QUE COMBINA AS FUNÇÕES DE UM MODEM DE ALTA VELOCIDADE DO DSL, UM 4-PORT 10/100MBPS ROUTER NAT E UM PONTO DE ACESSO SEM FIO N. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 300MBPS FREQUÊNCIA: 2.4- 2.4835GHZ POTÊNCIA: 20DBM ANTENA: 2 OMNI DIRECIONAL, DESMONTÁVEL COM 3DBI DE GANHO CONECTOR: REVERSE SMA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT MODO DE OPERAÇÃO: MODEM ADSL2 + ROUTER WIRELESS PADRÕES: IEEE 802.11B IEEE 802.11G IEEE 802.11N PORTAS: 1 X RJ11 ADSL2 WAN 4 X LAN	UND	8	R$ 179,10	R$ 1.432,80
43	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM GABINETE METÁLICO OU EM PLÁSTICO ANTI- CHAMA, DE POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA/500W BOTÃO LIGA /DESLIGA: FRONTAIS, DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA. PADRÃO NEMA 5/1: QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO). MÍNIMO COMPRIMENTO 00 CABO: 1,00M (UM METRO), MÍNIMO; TENSÃO DE ENTRADA: BIVLT; TENSÃO DE SAÍDA: 115V: FREQUÊNCIA: 60 HZ: POTÊNCIA NOMINAL 500 VA; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +-6%; ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 (UMA) UNIDADE RESERVA: ATENDER À NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 16312001).	UND	8	R$ 614,30	R$ 4.914,40
44	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ENTRADA 220 V; 2. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS; 3. SAÍDA 115 V; MÍNIMO 03 (TRÊS) SAÍDAS ESTABILIZADAS. CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU 9002	UND	8	R$ 556,30	R$ 4.450,40
45	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ENTRADA 220 V; 2. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 WATTS; 3. SAÍDA 115 V; MÍNIMO 03 (TRÊS) SAÍDAS ESTABILIZADAS. CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU 9002.	UND	8	R$ 292,80	R$ 2.342,40
46	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 1. ENTRADA 220 V; 2. POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 WATTS; 3. SAÍDA 115 V; MÍNIMO 03 (TRÊS) SAÍDAS ESTABILIZADAS. CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001 OU 9002	UND	8	R$ 614,30	R$ 4.914,40
47	MONITOR 15.6 " LED RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768, 60HZ, FORMATO DE TELA 16:9 WIDESCREEN, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 60 KHZ E FREQUÊNCIA VERTICAL 55 ~75KHZ, CONECTORES D-SUB 15 PINOS,	UND	8	R$ 596,50	R$ 4.772,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	ALIMENTAÇÃO 100-240V, ITENS INCLUSOS COM O PRODUTO (CABO VGA E CABO DE FORÇA)				
48	MONITOR 18,5" LED RESOLUCAO MAXIMA 1366X768, 60HZ, FORMATO DE TELA 16:9 WIDESCREEN, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 60 KHZ E FREQUÊNCIA VERTICAL 55 ~75KHZ, CONECTORES D-SUB 15 PINOS, ALIMENTAÇÃO 100-240V, ITENS INCLUSOS COM O PRODUTO (CABO VGA E CABO DE FORÇA)	UND	8	R$ 560,00	R$ 4.480,00
49	MONITOR 22" LED RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768, 60HZ, FORMATO DE TELA 16:9 WIDESCREEN, FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 60 KHZ E FREQUÊNCIA VERTICAL 55 ~75KHZ, CONECTORES D-SUB 15 PINOS, ALIMENTAÇÃO 100-240V, ITENS INCLUSOS COM O PRODUTO (CABO VGA E CABO DE FORÇA)	UND	8	R$ 746,90	R$ 5.975,20
50	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, 03 BOTÕES, 800DPI, PS-2, COM SENSOR ÓPTICO - BOTÕES PROGRAMÁVEIS - VELOCIDADE: 400-2000 DPI, 1MS, 500HZ - USB	UND	24	R$ 27,40	R$ 657,60
51	MOUSE ÓTICO A4TECH X7 AK-47 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - COM SENSOR ÓPTICO - BOTÕES PROGRAMÁVEIS - VELOCIDADE: 400-2000 DPI, 1MS, 500HZ - USB	UND	24	R$ 29,90	R$ 717,60
52	MULTIFUNCIONAL COLOR LASER JET VISOR LED. USB 2.0. IMPRESSORA COPIADORA. SCANNER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (A4): ATÉ 16 PPM: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: VELOCIDADE MÁXIMA 16 SEG. COR (A4): ATÉ 4 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES: EM APENAS 27.5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 2400 IMAGERET. COR (MELHOR): ATÉ 2400 IMAGERET. RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI. FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: INSTALAÇÃO SMART. LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (1 DE CADA. PRETO. CIANO. MAGENTA. AMARELO), 1 TAMBOR DE IMAGEM. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 950. CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE. A4: ATÉ 20.000 PÁGINAS. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS. DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400%, NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA / PROFUNDIDADE DE BIT: 256: 24 BITS.	UND	8	R$ 4.000,00	R$ 32.000,00
53	MULTIFUNCIONAL COM WI-FI. LCD 2" - FUNÇÕES: IMPRIMIR. COPIAR, DIGITALIZAR. SEM FIO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO, LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSOR A: GUI HP PCL 3; PCLM (APLICATIVOS HP/UPD): URF (AIRPRINT), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (RASCUNHO. A4): ATÉ 20 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA): VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS. COLORIDO (RASCUNHO, A4): ATÉ 16 PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES (A4. PRONTA): ATÉ 24 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 DPI RENDERIZADOS. COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA, FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: FRENTE E VERSO MANUAL, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 2 (1 PRETO, 1 TRICOLOR [CIANO. MAGENTA, AMARELO]). VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 300 A 400, CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE A4: ATÉ 1000 PÁGINAS.	UND	8	R$ 2.016,80	R$ 16.134,40
54	MULTIFUNCIONAL LASER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. TELA: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES, MEMÓRIA: (PADRÃO /	UND	8	R$ 2.904,60	R$ 23.236,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	MÁXIMA): 64 MB/320 MB. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 38 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200DPI, INTERFACE: USB2.0 / ETHERNET. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS: BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO). 1 FOLHA (FACE PARA CIMA). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 38 CPM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI. REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%. EM INCREMENTOS DE 1%. OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1. MÚLTIPLAS (ATÉ 99), SCANNER: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21.6CMX27.9CM (TAMANHO CARTA). RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200X 1200 DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS.				
55	MULTIFUNCIONAL LASER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. TELA: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES. MEMÓRIA: (PADRÃO / MÁXIMA): 64 MB/320 MB. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI. INTERFACE: USB 2.0 I ETHERNET, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO). 1 FOLHA (FACE PARA CIMA). ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS. CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 40 CPM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%, EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1. MÚLTIPLAS (ATÉ 99). SCANNER: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21.6 CM X 27,9 CM (TAMANHO CARTA), RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS; VOLUME MENSAL RECOMENDADO: DE 500 A 3.500 PÁGINAS/MÊS	UND	8	R$ 3.145,40	R$ 25.163,20
56	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA* IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, COMPACTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 18PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRETO E BRANCO): 8,5 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVA). FASTRES 600: FASTRES 1200. RECURSOS: PAINEL DE CONTROLE: MOSTRADOR NUMÉRICO DE DOIS DÍGITOS LED: 5 BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, CANCELAR, LIGAR, INICIAR CÓPIA): 6 LUZES INDICADORAS: LED (ATENÇÃO, PRONTA, POUCO TONER, NÚMERO DE PÁGINAS, ESCURO / CLARO, REDUZIR / AMPLIAR). CÓPIA: ATÉ 99 CÓPIAS; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 30 A 400%. CONTRASTE (MAIS CLARO/ESCURO): RESOLUÇÃO (QUALIDADE DA CÓPIA), DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM. PROCESSADOR: 400 MHZ. MEMÓRIA: 8 MB. MAIOR	UND	8	R$ 1.430,00	R$ 11.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	CICLO DE SERVIÇO MENSAL: ATÉ 8.000 PÁGINAS, PAPEL: MANUSEIO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS TAMANHOS: A4, A5, ISO 65, ISO C5. ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, CARTÃO-POSTAL EUROPEU, CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI), CARTÃO-POSTAL DUPLO J (OUFUKU HAGAKI), GRAMATURAS: 60 A 163 G1M', TIPOS: PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS. CARTÃO. CARTÕES-POSTAIS. CONECTIVIDADE: INTERFACES: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.				
57	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA USB 2.0 IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO: ATÉ 9.5 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO MELHOR). ATÉ 600 X 600 DPI. FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: INSTALAÇÃO SMART, LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO. EPRINT. APPLE AIRPRINT . SERVIDOR DA WEB INCORPORADO. NÚMERO DE MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 2000. CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO E DOCUMENTOS: PADRÃO. 35 FOLHAS. GRAMATURAS DE MÍDIA SUPORTADAS. ADF: 60 A 90 GIM', NÚMERO MÁXIMO DE COPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS, ATÉ 400%, DEFINIÇÕES DE COPIADORA. NÚMERO DE CÓPIAS, MAIS CLARO/MAIS ESCURO: REDUZIR/AMLPIAR: OTIMIZAR (RASCUNHO, TEXTO, MISTA. IMAGEM): TAMANHO DO PAPEL. INTERCALAÇÃO, RESOLUÇÃO DO SCANNER: HARDWAR E: ATÉ 1200 X 1200 DPI: VELOCIDADE DE FAX: 33.6 KBPS. CAPACIDADES DE REDE: ATRAVÉS DE REDE 101100 BASE- TCPNP INCLUIDA. PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 2 LINHAS: BOTÕES (PARA CIMA. PARA BAIXO. OK CANCELAR. VOLTAR. NÚMERO DE CÓPIAS. ESCURO/CLARO. CÓPIA MONOCROMÁTICA , MENU DE CÓPIA, EPRINT, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0 - 9, LIGA/DESLIGA). 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO). VELOCIDADE DO PROCESSADO. 600 MHZ. MEMÓRIA PADRÃO. 128 MB.	UND	8	R$ 1.426,60	R$ 11.412,80
58	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTA: 3 PIC OUTROS CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4. AS. A6. 85. 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.). 9X13CM {3.5X5POL.) CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.}. MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.). 13X20CM (5X8POL.). 20X25CM {8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM, C6 {114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, CONEXÕES INTERFACE: USB 2.0 E WI- FI. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
59	MULTIFUNCIONAL USB 2.0 - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO. LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA: HPPCL3 GUI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (RASCUNHO.A4): ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4. PRONTA): VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS; COLORIDO (RASCUNHO. A4): ATÉ 16 PPM: SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES (A4,	UND	8	R$ 1.331,20	R$ 10.649,60

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro,
Cristino Castro, Piauí. CEP 64.920-000
CNPJ: 06.554.364/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	PRONTA): ATÉ 24 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600X 600 DPI RENDERIZADOS; COR (MELHOR): ATÉ 4800X 1200 DPI OTIMIZADOS E 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA. FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: FRENTE E VERSO MANUAL, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 2 (1PRETO. 1 TRICOLOR [CIANO, MAGENTA, AMARELO]). VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 300 A 400, CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE. A4: ATE 1000 PÁGINAS				
60	NOBREAK 1200VA BIV/11SV CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA - TENSÃO NOMINAL [V]:110/220 (BIVOLT / AUTOMÁTICO) - VARIAÇÃO MÁXIMA [V]:84 A 142 (115) - 163 A 264 (220) CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA - POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA F.P. 0,7 CARGA DE INFORMÁTICA: 2000VA - TENSÃO NOMINAL: 110 - REGULAÇÃO: •} 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) / + 6% - 10% (PARA OPERAÇÃO REDE) - FREQUÊNCIA: 60HZ •} 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE) - NUMERO DE TOMADAS (PADRÃO NEMA 5/15): MÍNIMO 5 CARACTERÍSTICAS GERAIS - RENDIMENTO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) - TEMPO DE AUTONOMIA: MÍNIMA DE 10 MINUTOS CARGA TOTAL. - BATERIAS INTERNAS: 2 BATERIAS 12VDC / 18AH - BATERIA EXTERNA (OPCIONAL): 12VDC / MÁXIMO 80AH - GARANTIA ON SITE	UND	4	R$ 612,30	R$ 2.449,20
61	NOBREAK 1500VA BIV/11SV CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA - TENSÃO NOMINAL [V]:110/220 (BIVOLT / AUTOMÁTICO) - VARIAÇÃO MÁXIMA [V]:84 A 142 (115) - 163 A 264 (220) CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA - POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA F.P. 0,7 CARGA DE INFORMÁTICA: 2000VA - TENSÃO NOMINAL: 110 - REGULAÇÃO: •} 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) / + 6% - 10% (PARA OPERAÇÃO REDE) - FREQUÊNCIA: 60HZ •} 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE) - NUMERO DE TOMADAS (PADRÃO NEMA 5/15): MÍNIMO 5 CARACTERÍSTICAS GERAIS - RENDIMENTO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) - TEMPO DE AUTONOMIA: MÍNIMA DE 10 MINUTOS CARGA TOTAL. - BATERIAS INTERNAS: 2 BATERIAS 12VDC / 18AH - BATERIA EXTERNA (OPCIONAL): 12VDC / MÁXIMO 80AH - GARANTIA ON SITE	UND	4	R$ 978,00	R$ 3.912,00
62	NOBREAK 2200VA 2201220V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENTRADA - TENSÃO NOMINAL [V]:110/220 (BIVOLT / AUTOMÁTICO) - VARIAÇÃO MÁXIMA [V]:84 A 142 (115) - 163 A 264 (220) CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA - POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA F.P. 0,7 CARGA DE INFORMÁTICA: 2000VA - TENSÃO NOMINAL: 110 - REGULAÇÃO: •} 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) / + 6% - 10% (PARA OPERAÇÃO REDE) - FREQUÊNCIA: 60HZ •} 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE) - NUMERO DE TOMADAS (PADRÃO NEMA 5/15): MÍNIMO 5 CARACTERÍSTICAS GERAIS - RENDIMENTO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) - TEMPO DE AUTONOMIA: MÍNIMA DE 10 MINUTOS CARGA TOTAL. - BATERIAS INTERNAS: 2 BATERIAS 12VDC / 18AH - BATERIA	UND	4	R$ 1.891,21	R$ 7.564,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	EXTERNA (OPCIONAL): 12VDC / MÁXIMO 80AH - GARANTIA ON SITE				
63	NOTEBOOK WINDOWS 8, 64 BITS (SP1), PROCESSADOR 3° GERAÇÃO (I3) PROCESSADOR INTEL CORE(TM) 17-3520M 2.90.GHZ COM TURBO BOOST ATÉ 3.60 GHZ, MEMORIA CACHE 4MB(L3), TELA DE 14 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED (1600X900), MEMORIA 6GB DDR3 SDRAM, EXPANSÍVEL ATÉ 12GB, ARMAZENAMENTO HDD 500GB, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SLOT PARA CARTÃO DE MEMORIA: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO HG, SD MEMORY CARD, MAGIC SATE, MAGIC GATE, SDHC, SDXC, ETHERNET/; 10BASETX/1000BASE-T COM INTERFACE RJ-45, CONTROLE DE CURSOR: TOUCHPAD ELETROSTATICO MULTI TOUCHPAD, TECLADO ISOLADO PORTUGUÊS QWERT COM SENSOR DE LUMINOSIDADE, WEBCAM 1,3MP (1280X1024) COM TECNOLOGIA E MICROFONE INTEGRADOS, USB 2.0 (1) COM USB CHARGER, USB 3.0 (2), SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DC IN, CONEXÃO SEM FIO INTEGRADA (WIRELESS). 4.0 + HS; WI-FI PADRÃO 0 IEEE 802.11B / 802.11G/ 802.11N; FREQUÊNCIA 2.4 GHZ	UND	15	R$ 2.475,80	R$ 37.137,00
64	NOTEBOOK WINDOWS 8, 64 BITS (SP1), PROCESSADOR MÍNIMO 5° GERAÇÃO (I5) PROCESSADOR INTEL CORE(TM) 17-3520M 2.90.GHZ COM TURBO BOOST ATÉ 3.60 GHZ, MEMORIA CACHE 4MB(L3), TELA DE 14 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED (1600X900), MEMORIA 6GB DDR3 SDRAM, EXPANSÍVEL ATÉ 12GB, ARMAZENAMENTO HDD 500GB, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SLOT PARA CARTÃO DE MEMORIA: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO HG, SD MEMORY CARD, MAGIC SATE, MAGIC GATE, SDHC, SDXC, ETHERNET/; 10BASETX/1000BASE-T COM INTERFACE RJ-45, CONTROLE DE CURSOR: TOUCHPAD ELETROSTÁTICO MULTI TOUCHPAD, TECLADO ISOLADO PORTUGUÊS QWERT COM SENSOR DE LUMINOSIDADE, WEBCAM 1,3MP (1280X1024) COM TECNOLOGIA E MICROFONE INTEGRADOS, USB 2.0 (1) COM USB CHARGER, USB 3.0 (2), SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DC IN, CONEXÃO SEM FIO INTEGRADA (WIRELESS). 4.0 + HS; WI-FI PADRÃO 0 IEEE 802.11B / 802.11G/ 802.11N; FREQUÊNCIA 2.4 GHZ	UND	11	R$ 2.837,00	R$ 31.207,00
65	NOTEBOOK WINDOWS 8, 64 BITS (SP1), PROCESSADOR MÍNIMO 7° GERAÇÃO (I7) PROCESSADOR INTEL CORE(TM) 17-3520M 2.90.GHZ COM TURBO BOOST ATÉ 3.60 GHZ, MEMORIA CACHE 4MB(L3), TELA DE 14 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED (1600X900), MEMORIA 8GB DDR3 SDRAM, EXPANSÍVEL ATÉ 12GB, ARMAZENAMENTO HDD 1TB LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SLOT PARA CARTÃO DE MEMORIA: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO HG, SD MEMORY CARD, MAGIC SATE, MAGIC GATE, SDHC, SDXC, ETHERNET/; 10BASETX/1000BASE-T COM INTERFACE RJ-45, CONTROLE DE CURSOR: TOUCHPAD ELETROSTÁTICO MULTI TOUCHPAD, TECLADO ISOLADO PORTUGUÊS QWERT COM SENSOR DE LUMINOSIDADE, WEBCAM 1,3MP (1280X1024) COM TECNOLOGIA E MICROFONE INTEGRADOS, USB 2.0 (1) COM USB CHARGER, USB 3.0 (2), SAÍDA HDMI, SAÍDA VGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, DC IN, CONEXÃO SEM FIO INTEGRADA (WIRELESS). 4.0 + HS; WI-FI PADRÃO 0 IEEE 802.11B / 802.11G/ 802.11N; FREQUÊNCIA 2.4 GHZ	UND	9	R$ 3.910,00	R$ 35.190,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

66	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE 16 GIGABYTES DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 15MB/S PARA GRAVAÇÃO E DE NO MÍNIMO DE 5MB/S PARA LEITURA, POSSUIR LED INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, INTERFACE USB 2.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX	UND	20	R$ 19,10	R$ 382,00
67	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE 32 GIGABYTES DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 15MB/S PARA GRAVAÇÃO E DE NO MÍNIMO DE 5MB/S PARA LEITURA, POSSUIR LED INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, INTERFACE USB 2.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
68	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE 8 GIGABYTES DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 15MB/S PARA GRAVAÇÃO E DE NO MÍNIMO DE 5MB/S PARA LEITURA, POSSUIR LED INDICADOR DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, INTERFACE USB 2.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX	UND	20	R$ 17,90	R$ 358,00
69	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3 VELOCIDADE DE 1333 MHZ;	UND	8	R$ 60,60	R$ 484,80
70	PENTE DE MEMÓRIA RAM 8GB, DDR3 VELOCIDADE DE 1333 MHZ;	UND	8	R$ 93,50	R$ 748,00
71	PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 ANSI-LUMENS: DEVE TER NO MÍNIMO 3500 ANSI LUMENS; ASPECTO DE TELA DEVE SER 4X3, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; FOCO E ZOOM MANUAIS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO (KEYS TONE) DE NO MÍNIMO + OU 30 GRAUS, MANUAL E AUTOMÁTICO; PERMITIR CONTROLE EXTERNO POR RS232, LAN E IR; DEVE PERMITIR UMA ABERTURA DE TELA DE 80 POLEGADAS A 107 POLEGADAS DE DISTÂNCIA; TEMPO DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; CONSUMO MÁXIMO DA LÂMPADA DE 230 W; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:, DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTES CONEXÕES: 1 ENTRADA RGB 15 PINOS (COMPUTADOR), 1 ENTRADA DVI-I (COMPUTADOR), 1 SAÍDA RGB 15 PINOS COMPUTADOR);1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA DE VÍDEO, 1 ENTRADA DE S-VHS,2 ENTRADAS DE ÁUDIO CA L /R PARA VÍDEO OU S-VHS, 2 ENTRADAS DE ÁUDIO MINI JACKS ESTÉREO E 1 SAÍDA, O PESO DO PROJETOR NÃO PODE SER SUPERIOR A 3 KG, RESOLUÇÃO DE 1600X1200 (UXGA); DEVEM ACOMPANHAR O PROJETOR OS SEGUINTES ITENS,CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. O CONSUMO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 312W, O TAMANHO DO PROJETOR DEVE SER NO MÁXIMO DE 308 MM X 93.5 MM X 262 MM	UND	4	R$ 772,60	R$ 3.090,40
72	REFIL BROTHER POTE C/200GR PARA IMPRESSORA 7065 / 8080 1 KG	UND	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
73	REFIL DE TINTA EPSON L200 1 L210 1 L110 / L355 / L800 T664 1 KG	UND	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
74	REFIL HP POTE C/200GR P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET M1133 MFP	UND	20	R$ 62,50	R$ 1.250,00
75	REFIL PARA IMPRESSORA KYOCERA FS 1035MFP/1 TONER TF 1147 / KM 2810 TONER RK / TK 130 / TK 132	UND	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

	/ COSYS FS 720 TONER TK 112 / ECOSYS FS 1040 TONER TK 1112 / ECOSYS FS 1120D 1 KG				
76	REFIL SAMSUNG POTE C/200GR PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX 4200 SERIES "E" 1 KG	UND	20	R$ 139,50	R$ 2.790,00
77	ROTEADOR 5.8 GH, MEMORIA 16MB RAM, 4MB FLASH, FAIXA DE FREQUÊNCIA 5GHZ 11A ISM; 5.18GHZ ~ 5.825 GHZ, CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO 802.11A: 54MBPS, CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO EM MIMO 802.11A/N: 150MBPS, ALIMENTAÇÃO 12V, 1.25A POE, MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA 40 VOLTS.	UND	12	R$ 497,60	R$ 5.971,20
78	ROTEADOR 5.8 GH, MEMORIA 16MB RAM, 4MB FLASH, FAIXA DE FREQUÊNCIA 5GHZ 11A ISM; 5.18GHZ ~ 5.825 GHZ, CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO 802.11A: 54MBPS, CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO EM MIMO 802.11A/N: 300MBPS, ALIMENTAÇÃO 12V, 1.25A POE, MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA 40 VOLTS.	UND	12	R$ 654,50	R$ 7.854,00
79	SCANNER A4 DUPLEX. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO. DIGITALIZA FOLHAS A3. USB 2.0	UND	4	R$ 1.655,60	R$ 6.622,40
80	SCANNER MESA FLATBED DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA RESOLUÇÃO ATÉ 4800 X 4800DPI USB ALTA VELOCIDADE	UND	4	R$ 760,10	R$ 3.040,40
81	SWITCH DE REDE 16 PORTAS EM METAL ETHERNET (RJ-45 / 10/100MB/S), SUPORTE A AUTO MDI-MDI-X, CHASSI DE METAL, FONTE DE ENERGIA INTERNA, BUFFER: 160KB, CABOS SUPORTADOS: UTP 3 / 4 / 5, CONSUMO MÁXIMO: 6 WATTS.	UND	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
82	SWITCH DE REDE 08 PORTAS EM METAL ETHERNET (RJ-45 / 10/100MB/S), SUPORTE A AUTO MDI-MDI-X, CHASSI DE METAL, FONTE DE ENERGIA INTERNA, BUFFER: 160KB, CABOS SUPORTADOS: UTP 3 / 4 / 5, CONSUMO MÁXIMO: 6 WATTS.	UND	4	R$ 298,80	R$ 1.195,20
83	SWITCH DE REDE 24 PORTAS EM METAL ETHERNET (RJ-45 / 10/100MB/S), SUPORTE A AUTO MDI-MDI-X, CHASSI DE METAL, FONTE DE ENERGIA INTERNA, BUFFER: 160KB, CABOS SUPORTADOS: UTP 3 / 4 / 5, CONSUMO MÁXIMO: 6 WATTS	UND	4	R$ 624,60	R$ 2.498,40
84	TABLET, WI-FI. ANDROID 4.4. 16GB. QUAD CORE DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD. 3G: SIM, TAMANHO DA TELA: 10.1", WI-FI: SIM, PROCESSADOR: QUAD CORE 1.2 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4. MEMÓRIA INTERNA: 16 GB (MEMÓRIA INTERNA COMPARTILHADA COM O SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS PRÉ EMBARCADOS)	UND	12	R$ 705,90	R$ 8.470,80
85	TABLET. PROCESSADOR DUAL CORE DE 1.2GHZ. 64 GB. 3G: SIM. MP3: SIM. RESOLUÇÃO DA TELA:1024 X 600, TAMANHO DA TELA: 9", PROCESSADOR: 1.2 GHZ DUAL CORE. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.2. MEMÓRIA INTERNA: 8 GB	UND	12	R$ 1.034,10	R$ 12.409,20
86	TABLET. TELA 7", WI-FI, ANOROID 4. 2. 8 GB. ARM CORTEX A9 SINGLE CORE 1 GHZ	UND	12	R$ 1.383,30	R$ 16.599,60
87	TECLADO PS2/USB, 107 TECLAS, ABNT2, MULTIMÍDIA, PRETO. -COMPATÍVEL COM WINDOWS 98, ME, 2000, XP E VISTA.	UND	20	R$ 28,10	R$ 562,00
88	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, ABNT2, MULTIMÍDIA, PRETO. -COMPATÍVEL COM WINDOWS 98, ME, 2000, XP E VISTA.	UND	20	R$ 41,60	R$ 832,00
89	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80, NA COR BRANCA, COM TRIPÉ DE FIXAÇÃO EM TECIDO MATTE WHITE, COM DISPOSITIVO MULTI-POINT	UND	4	R$ 546,80	R$ 2.187,20
90	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJECAO, 2,00 X 2,00, NA COR BRANCA, COM TRIPÉ DE FIXAÇÃO EM TECIDO MATTE WHITE, COM DISPOSITIVO MULTI-POINT	UND	4	R$ 495,60	R$ 1.982,40
91	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060, TN410, TN450. TN650. TN750	UND	20	R$ 201,00	R$ 4.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

92	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP CE278A. O2612A. CB435A. CB436A. CE285A	UND	20	R$ 477,00	R$ 9.540,00
93	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA TK18. TK111,2TK1120, TK1147. TK137, TK1122	UND	20	R$ 230,90	R$ 4.618,00
94	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG D101S. D104S, D105S. D119S. SCX4200	UND	20	R$ 65,90	R$ 1.318,00
95	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060. TN410, TN450, TN650. TN750	UND	20	R$ 230,90	R$ 4.618,00
96	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CE278A, O2612A, CB435A, CB436A, CE285A	UND	20	R$ 77,30	R$ 1.546,00
97	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA KYOCERA TK18, TK1112. TK 1120, TK1147, TK137, TK1122	UND	12	R$ 430,00	R$ 5.160,00
98	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG D101S, D104S, 010SS. D119S, SCX-4200	UND	12	R$ 58,50	R$ 702,00
99	UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD-RW. CD-R, CD- RW	UND	8	R$ 163,60	R$ 1.308,80
VALOR TOTAL					**R$ 532.544,84**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O valor total da contratação é de R$ 532.544,84 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

6.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

6.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

PAG.____

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM e/ou; Recursos Próprios; ICMS; Dotação Orçamentária 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral; Elemento de despensa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Bom Jesus - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cristino Castro - PI, 02 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jairo Miranda Araújo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
PAG.____

EXTRATO DO CONTRATO N° 02062025020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO E SECRETARIAS
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATADO:	TECNOSYSTEM INFORMATICA E COMERCIO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	09.289.289/0001-85
VALOR:	$ 532.544,84 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021
FONTE DOS RECURSOS:	FPM E/OU; RECURSOS PRÓPRIOS; ICMS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 020200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; ELEMENTO DE DESPENSA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025, E PELA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FELIPE FERREIRA DIAS
ASSINATURA (CONTRATADO):	JAIRO MIRANDA ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA:	02 DE JUNHO DE 2025